



PROCESSO N° 538/15

PROTOCOLO N° 12.008.145-4

PARECER CEE/CEMEP N° 304/15

APROVADO EM 30/07/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VICENTE RIJO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente
ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo
Parecer CEE/CEB n° 314/08, de 11/04/08.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 774/15 -SUED/SEED, de 22/06/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 17/07/13, de interesse do Colégio Estadual Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 314/08, de 11/04/08.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 6607/12, de 05/11/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 21/11/12 a 21/11/17.

1.1 Plano de Curso

O Curso Técnico em Secretariado – Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 846/06, de 13/03/06 e obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial n° 2016/08, de 15/05/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15/05/08 a 15/05/13 e adequado à Deliberação n° 04/08 – CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB n° 496/09, de 11/11/09 ficando inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.



PROCESSO Nº 538/15

Matriz Curricular

matriz curricular					
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL VICENTE RIJO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL					
Município: LONDRINA					
Curso: TÉCNICO EM SECRETARIADO					
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação gradativa a partir do ano: 2009		
Turno: NOTURNO			Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas		
Módulo: 20			Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES		horas/ aula	horas	
	1ª	2ª			
1 ADMINISTRAÇÃO	3		60	50	
2 CERIMONIAL E PROTOCOLO		3	60	50	
3 CONTABILIDADE		3	60	50	
4 ESPANHOL TÉCNICO	2	4	120	100	
5 FUNDAMENTOS DO TRABALHO		2	40	33	
6 GESTÃO DE PESSOAS	3		60	50	
7 INFORMÁTICA	2	2	80	67	
8 INGLÊS TÉCNICO	2	2	80	67	
9 INTRODUÇÃO ÀS FINANÇAS		3	60	50	
10 MATEMÁTICA FINANCEIRA	2		40	33	
11 METODOLOGIA CIENTÍFICA	3		60	50	
12 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO		3	60	50	
13 PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	3		60	50	
14 REDAÇÃO EMPRESARIAL	2		40	33	
15 TÉCNICAS DE SECRETARIADO	3	3	120	100	
TOTAL	25	25	1000	833	

Londrina, 08 de julho de 2013


Cleise Mari Horn

Cleise Mari Horn
Diretora Geral
Rua. 6062/12 DOE 14/11/2012

Relatório de Autoavaliação do Curso

Ano/sem	Turmas	Matriculas	Desistência	Rep	Rep/Freq	Sem/Freq	Concluintes
2010/1ªsem	1ªA	35	01	01	09	09	15
	1ªB	32	-	01	09	07	15
	2ªA	23	01	-	06	-	16
2010/2ªsem	2ªB	26	-	-	03	02	21
	1ªA	38	20	-	03	-	15
	1ªB	37	17	-	07	-	13
2011/1ªsem	2ªA	34	07	02	-	-	25
	1ªA	38	01	-	04	15	18
	2ªA	29	-	-	02	05	22
2011/2ªsem	1ªA	37	10	-	05	-	22
	2ªA	18	01	-	03	-	14
2012/1ªsem	1ªA	33	-	01	07	13	12
2012/2ªsem	2ª	23	-	-	03	-	20
2013/1ªsem	1ªA	34	03	-	03	18	10
	2ªA	19	-	-	02	04	15
2013/2ªsem	1ªA	39	-	-	28	-	11
	2ªA	12	-	-	03	-	09
2014/1ªsem	1ªA	32	-	-	02	16	14
	2ªA	11	-	-	-	-	11
2014/2ªsem	2ªA	12	-	-	-	-	12
2015/1ªsem	1ªA	35	-	-	-	-	-



PROCESSO N° 538/15

Consta, à fl. 438, do relatório circunstanciado, que as equipes diretivas e pedagógicas do Colégio observam com preocupação os alunos que participam do processo de inscrição para o curso, efetivam a matrícula, porém, comparecem esporadicamente, elevando o alto índice de desistência e reprovação por frequência. A instituição de ensino procura traçar estratégias para impedir a situação e buscam demonstrar aos alunos a necessidade e aplicabilidade do curso na melhoria intelectual e profissional.

1.2 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 77/15, de 24/04/15, NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Helena Gioia Ebara, licenciada em Pedagogia, Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física, Cristiane Yamaguti Kogushi licenciada em Letras e como perita Ana Carla Stelle, graduada em Secretariado Executivo, após análise documental e verificação *in loco*, constatou a existência de condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

Consta à fl. 446, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Londrina, em 13/05/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.3 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 138/15 – DET/SEED encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 314/08, de 11/04/08.

1.4 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 314/08, de 11/04/08.

Período de integralização do curso:

De: mínimo de 01 ano e máximo de 05 anos

Para: mínimo de 02 semestres letivos e máximo de 10 semestres letivos

Número de vagas:

De: 40 vagas

Para: 35 vagas



PROCESSO N° 538/15

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 314/08, de 11/04/08.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso. Informa também, os Termos de Convênio de cooperação técnica com: Solidex Ambiental Ind. e Com. de Alimentos Ltda, Digital Ltda – ME, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e está cumprindo os requisitos para aquisição do Certificado de Conformidade. Licença Sanitária com validade até 06/05/16. (fl.378)

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 833 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15/05/13 a 15/05/18, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir:

a) a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 538/15

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender o prazo estabelecido no artigo 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 30 de julho de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE